

(Turno IV), do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária de Franco da Rocha, de que trata o artigo 30, inciso V, alínea "d", do Decreto nº 24.653/86, ficando-lhe atribuídas, a partir daquela data, nos termos do artigo 70 da L.C. nº 498/66, combinado com artigo 10 inciso III, alínea "a", do Decreto nº 27.290/87, gratificação "pro-labore", correspondente a 10,5% do valor da referência final da classe de Agente de Segurança Penitenciária IV, no Grau "E", ficando insubsistente a resolução de 10, publicada a 11.08.1987.

AUTORIZANDO

nos termos do § 2º do artigo 20, da L.C. nº 207/79, em caráter excepcional, os afastamentos dos servidores abaixo relacionados, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e demais vantagens de seu cargo e função-atividade, frequentar o curso de formação Técnico-Profissional de Investigador de Polícia, junto à Academia de Polícia, da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 13.10.87:

ALFIM ALVES DE SOUZA - R.G. 7.812.548 - Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, padrão 17-A, Tabela I da Escala de Vencimentos I, e

APARECIDO HENRIQUE - R.G. nº 5.187.509 - Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-III-QSJ, padrão 23-C, Tabela I da Escala de Vencimentos I.

ARBITRANDO

nos termos do art. 135, inciso III, da Lei 10.261/68, c.c.o. Decreto 23.658/85 (alterado pelo Decreto 25.201/86), a título de Representação de Gabinete, a JOSÉ RIBEIRO VIEIRA - R.G. 1.307.679, Escrivão III, efetivo, do Tribunal de Justiça-DECRIM, ora à disposição de seu Gabinete, a gratificação mensal correspondente a 10% do valor do padrão 21-A, Tabela I da Escala de Vencimentos I, devendo a despesa correr à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

APOSTILA DO SECRETÁRIO de 30.11.87**DECLARANDO**

no título em nome do bel. ANTONIO CARLOS BATISTA MARQUES SOUZA, R.G. 1.183.562, que à vista do que dispõe o artigo 19, da L.C. nº 406/85, fica incorporado, a partir de 03.11.87, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, ao patrimônio do interessado, a Gratificação de Gabinete, referente à função de Assessor Técnico do Gabinete, correspondente a 50% do valor do padrão 21-A, Tabela I da Escala de Vencimentos I, arbitrada nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei nº 10.261/68.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA DO DIRETOR GERAL** de 26.11.87**DECLARANDO**

que por resolução de 24.11.87, publicada no D.O. do dia imediato, o sr. Secretário da Justiça, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261/68, c.c.o. art. 2º, do Decreto 3.807/74, PROMOVEU, por merecimento, a partir de 30.6.85, ZITA BANTAS DE CARVALHO - R.G. 5.212.326, do Grau "C" para o Grau "D", no cargo de Chefe de Seção (Administração Geral) (situação antiga), referência "18", Tabela I da Escala de Vencimentos I, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.

SECRETARIA DA JUSTIÇA-RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DESEMPENHO, CHEFIA E ENCARREGATURA, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 do R.G.S.

nº de ordem-órgão de lotação-cargo ou função-padrão-nome do titular do cargo ou da função-substitutos-nome cargo ou função-padrão-Lei, Decreto-Lei ou Decreto, que deu organização ao órgão ou que criou a função:

05 - Secretaria da Justiça (SEJE) - Chefe de Seção II - SARAH CARACIK - R.G. 4.141.726 - MONICA CRISTINA ALVES DE SOUZA - R.G. 17.640.728 - Escriturário I - L.C. 318/83. Vigência: a partir de 3.11.87.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**
Despachos da Diretoria

de 29/10/87

No Processo PGE 36 612/71 em que TOHRU TAKAHASHI, solicita a contagem como tempo de serviço público estadual, o tempo em que frequentou estabelecimento de ensino esta-dual profissionalizante na qualidade de aprendiz para os efeitos de percepção de vantagens pecuniárias, aposentadoria, adicionais quinquenais, sexta-parte, promoções, etc.: "à vista do Parecer PA-3, nº 371/86, aprovado pelo Senhor Procurador Geral do Estado, FICA INDEFERIDO o pedido do interessado."

de 1/12/87

DECLARANDO SEM EFEITO, no despacho publicado no D.O. de 12/11/83, a parte referente ao bel. PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA PONTES, a fim de prevalecer a contagem de tempo publicada no D.O. de 22/2/83.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO**CASA DE DETENÇÃO PROP. PLACENTIO FÁVELLO****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Apostilas do Diretor de 01/12/87

ENQUADRANDO

nos termos do artigo 212 da Lei Complementar de nº 180/78, com fundamento nos artigos 91 e 97 da citada Lei os cargos/funções-atividades dos interessados abaixo, na seguinte conformidade:

a partir de 01/11/87

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I
SQF-II-QSJ - EV. 1 - TAB. I - VE 1

AGOSTINHO PIMENTA DE LIMA LESSA - R.G. 03.934.623, no padrão 20-A.
ALBERTO APARECIDO DIAS - R.G. 15.267.146, no padrão 18-A.
ALMER FERREIRA DA SILVA - R.G. 04.136.479, no padrão 21-A.
ALVACY ROSA DOS SANTOS - R.G. 07.217.980, no padrão 18-A.
ALZIRO DE CARVALHO - R.G. 06.466.860, no padrão 19-A.
AMARIL APARECIDO BONTIHA - R.G. 6.823.564, no padrão 21-A.
AMÉRICO BETHARDINO - R.G. 08.619.931, no padrão 21-A.
AMÉRICO LARA ZAMINI - R.G. 08.111.915, no padrão 22-A.
ANDRACI RIBEIRO DA SILVA - R.G. 05.903.299, no padrão 21-A.
ANSELMO STANINI - R.G. 09.459.403, no padrão 18-A.
ANTONIO FERREIRA SOARES - R.G. 04.325.694, no padrão 22-A.
ANTONIO HENRIQUES NETO - R.G. 09.806.433, no padrão 21-A.
AUREA DONALDE DE BARROS - R.G. 03.323.629, no padrão 24-A.
BENEDITO JORGE - R.G. 07.173.851, no padrão 22-A.

ANTONIO BONAFÉ - R.G. 03.766.474, no padrão 21-A.
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE - R.G. 03.917.707, no padrão 24-A.
ANTONIO CARLOS PAULINI LAMBEA BRANCO - R.G. 07.334.311, no padrão 21-A.
ANTONIO EDISON FELIX - R.G. 06.943.258, no padrão 24-A.
ANTONIO HAMILTON ESTEVES - R.G. 10.918.028, no padrão 22-A.
ANTONIO HENRIQUE DE ANDRADE - R.G. 05.900.138, no padrão 22-A.
APARECIDO DIAS DUARTE - R.G. 10.743.157, no padrão 20-A.
APARECIDO FLORES DA SILVA - R.G. 05.926.667, no padrão 21-A.
ARISTIDE BARBOSA GONÇALVES - R.G. 08.371.833, no padrão 22-A.
ARTHUR ADÃO FILHO - R.G. 03.410.687, no padrão 21-A.
CARLITO RODRIGUES VIEIRA - R.G. 07.204.713, no padrão 20-A.
CARLITO RODRIGUES ALVES DE SIQUEIRA - R.G. 10.350.149, no padrão 21-A.
CARLOS MARIA - R.G. 04.672.635, no padrão 19-A.
CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA - R.G. 03.430.280, no padrão 21-A.
CLAUDENIR MANOEL FRANCISCO - R.G. 05.364.791, no padrão 21-A.
CLAUDIO CLESTES - R.G. 04.443.927, no padrão 20-A.
DARCI FERRARESI - R.G. 04.495.364, no padrão 22-A.
DAVINO BENTO CORREIA FILHO - R.G. 08.210.874, no padrão 20-A.
ELCIO VILCHES POVEA - R.G. 03.337.567, no padrão 22-A.
ELISABETE PIEDRA MONTEIRO - R.G. 09.547.472, no padrão 21-A.
ELIZETE APARECIDA PORTEL - R.G. 11.942.231, no padrão 18-A.
ERONIXIO DE OLIVEIRA - R.G. 11.177.327, no padrão 22-A.
EUTRÉPIAS DE SOUZA DIAS - R.G. 03.837.336, no padrão 23-A.
EVALDO PEREIRA DA SILVA - R.G. 11.204.678, no padrão 18-A.
EZEQUIAS LACERDA COUTINHO - R.G. 12.217.777, no padrão 21-A.
FERNANDO COSTA PALITO - R.G. 06.789.408, no padrão 22-A.
FIRMINO ROSA GASPARI - R.G. 11.489.010, no padrão 20-A.
FRANCISCO BARBOSA - R.G. 02.890.224, no padrão 21-A.
FRANCISCO MARTINS - R.G. 05.151.966, no padrão 20-A.
FRANCISCO RODRIGUES FILHO - R.G. 08.180.219, no padrão 18-A.
GERALDO NOGUEIRA DE SOUZA - R.G. 04.909.326, no padrão 21-A.
GILBERTO AUGUSTO DE OLIVEIRA - R.G. 05.490.345, no padrão 21-A.
GILSON PINTO DE ARAUJO - R.G. 11.330.438, no padrão 20-A.
HONORILANO PEREIRA DOS SANTOS - R.G. 02.865.160, no padrão 21-A.
ITAMAR SILVEIRA - R.G. 07.810.257, no padrão 21-A.
IZOLINA MAIO - R.G. 02.602.129, no padrão 19-A.
JAIR MARINS PONCE - R.G. 08.210.926, no padrão 22-A.
JAIR NOGUEIRA - R.G. 04.601.435, no padrão 21-A.
JOÃO ADRIANO DE OLIVEIRA ROÇA - R.G. 03.841.410, no padrão 22-A.
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - R.G. 10.971.969, no padrão 20-A.
JOCELYNE DE ARAUJO NETO - R.G. 03.248.253, no padrão 23-A.
JOEL LACERDA DE BRITO - R.G. 06.320.762, no padrão 21-A.
JORGEO DE ALMEIDA - R.G. 05.435.951, no padrão 18-A.
JOSÉ LUIZ SERRINI - R.G. 09.622.597, no padrão 20-A.
JOSÉ ALVES DE LIMA - R.G. 04.984.161, no padrão 20-A.
JOSÉ ANTONIO FETA - R.G. 04.882.723, no padrão 21-A.
JOSÉ ANTONIO REIS - R.G. 06.109.734, no padrão 22-A.
JOSÉ APARECIDO VIEIRA - R.G. 06.664.628, no padrão 21-A.
JOSÉ AUGUSTO BEZERRA - R.G. 09.491.432, no padrão 21-A.
JOSÉ AUGUSTO GABRIEL - R.G. 05.837.338, no padrão 18-A.
JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA - R.G. 03.216.848, no padrão 22-A.
JOSÉ CARLOS FERREIRA PEREIRA - R.G. 05.305.440, no padrão 21-A.
JOSÉ CARLOS PASSO - R.G. 05.401.716, no padrão 21-A.
JOSÉ CARLOS RIBEIRO - R.G. 09.772.202, no padrão 21-A.
JOSÉ ESTEIR DA SILVA NETO - R.G. 11.532.394, no padrão 19-A.
JOSÉ GAMBINI NETO - R.G. 09.772.918, no padrão 20-A.
JOSÉ DE LIMA - R.G. 11.441.194, no padrão 18-A.
JOSÉ LUIZ ALVES VIEIRA - R.G. 09.172.228, no padrão 18-A.
JOSÉ MARIANA FILLEBRINI - R.G. 09.383.278, no padrão 19-A.
LUIZ CARLOS DE ANDRADE - R.G. 07.274.860, no padrão 21-A.
LUIZ CARLOS DE ANDRADE - R.G. 07.274.860, no padrão 21-A.
LUIZ CARLOS BATISTA CAMILO - R.G. 04.724.078, no padrão 23-A.
LUIZ GONZAGA DOS SANTOS - R.G. 07.994.157, no padrão 22-A.
MARCOS ANTONIO KLEPP - R.G. 11.898.657, no padrão 18-A.
MARIA APARECIDA FERNANDES MORAES - R.G. 07.218.019, no padrão 18-A.
MARIA DULCE CARDOSO DOS SANTOS - R.G. 06.676.782, no padrão 21-A.
MARIO MITSUNORI - R.G. 03.698.573, no padrão 22-A.
MARIO SÉRGIO AVELLAR - R.G. 13.375.079, no padrão 19-A.
MOACYR GONÇALVES DA SILVA - R.G. 05.133.367, no padrão 22-A.
NELDE ESTROGUTIA MAGRI - R.G. 10.374.481, no padrão 18-A.
NELSON DOMICIANO - R.G. 02.436.910, no padrão 25-A.
NELSON PEREIRA - R.G. 02.319.568, no padrão 21-A.
NILSON ASSIS SANTANA - R.G. 06.876.484, no padrão 20-A.
NIVALDO VIEIRA DE MELO - R.G. 04.196.494, no padrão 21-A.
NORBERTO MATHIAS DE OLIVEIRA - R.G. 03.343.072, no padrão 21-A.
ODAIR STANGEL - R.G. 08.957.285, no padrão 21-A.
OSWALDO KAVARAO - R.G. 09.214.177, no padrão 21-A.
OSVALDO RUPINO DE ANDRADE - R.G. 05.993.892, no padrão 20-A.
PAULO ALVES DE FARIAS - R.G. 07.977.273, no padrão 21-A.
PAULO CELLI DIAS - R.G. 11.046.355, no padrão 18-A.
PAULO CESAR DE FREITAS - R.G. 11.489.179, no padrão 21-A.
PAULO ROBERTO TRIVIA - R.G. 10.154.525, no padrão 21-A.
PEDRO APARECIDO PEREIRA - R.G. 12.836.219, no padrão 21-A.
RENATO ROMANO JUNIOR - R.G. 12.239.542, no padrão 21-A.
RODOLFO FRANÇA - R.G. 04.119.286, no padrão 22-A.
ROZENTAL CARLOS BRASILEIRO - R.G. 07.264.272, no padrão 22-A.
SEBASTIÃO DA CUNHA MACHADO - R.G. 04.312.903, no padrão 23-A.
SEBASTIÃO PEDRO FILHO - R.G. 05.752.321, no padrão 20-A.
SÉRGIO ZEPPELIN FILHO - R.G. 08.295.604, no padrão 22-A.
SILVIO MOREIRA - R.G. 09.113.074, no padrão 21-A.
SILVERIANO ROÇA DA SILVA - R.G. 03.996.935, no padrão 21-A.
VAGNER BRAZ GAIA - R.G. 11.171.677, no padrão 21-A.
VILMA MAXIMO LOPES - R.G. 08.219.559, no padrão 22-A.

WALTER FERREIRA DA SILVA - R.G. 10.134.539, no padrão 21-A.
WALTER SILVA POÇA - R.G. 04.462.556, no padrão 13-A.
WILSON FERNANDES - R.G. 03.697.524, no padrão 14-A.
WILSON DE PAIVA - R.G. 04.462.589, no padrão 18-A.
WILSON ROBERTO DE SAUZA - R.G. 10.830.642, no padrão 21-A.

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I
SQF-III-QSJ - EV. 1 - TAB. I - VE 1

ALDO BENSIMON - R.G. 09.880.454, no padrão 30-D.
ALCIDES BENITO MOLINARI - R.G. 02.487.699, no padrão 21-B.
ALVARO JOSE DE LIMA - R.G. 04.533.185, no padrão 24-B.
ANTONIO GILBERTO OLIVEIRA - R.G. 04.144.720, no padrão 23-A.
CARLITO RODRIGUES - R.G. 02.983.627, no padrão 25-C.
CELESTINO TEIXEIRA PINTO JUNIOR - R.G. 02.532.238, no padrão 22-C.
DIOGO DA COSTA ARAÚJO - R.G. 05.736.186, no padrão 23-C.
DUVALDO DOMINGOS DE ALMEIDA - R.G. 02.463.469, no padrão 24-B.
EUFÊNIA DOS SANTOS TAVARES - R.G. 05.367.590, no padrão 21-B.
EVÂNILDES MOREIRA - R.G. 13.853.583, no padrão 18-A.
FRANCISCO ROMANO NETO - R.G. 01.825.502, no padrão 32-D.
GILVALDO LOPES DE OLIVEIRA - R.G. 02.728.895, no padrão 23-C.
GILBERTO DICINISIO - R.G. 03.072.127, no padrão 31-D.
JOÃO BALTAZAR DOS REIS - R.G. 02.342.977, no padrão 32-D.
JOSE AUGUSTO FERNANDES - R.G. 08.358.991, no padrão 21-B.
JOSE CARACIK - R.G. 03.853.599, no padrão 20-A.
MARCILIO RIBEIRO MARTINS - R.G. 02.560.603, no padrão 22-B.
MILTON WALTER MONTENEGRO - R.G. 04.120.917, no padrão 22-B.
OSACIR GOMES DE CASTRO - R.G. 02.581.660, no padrão 23-B.
OSILSON FERREIRA DA SILVA - R.G. 01.558.709, no padrão 31-B.
OSIRIS DE PAIVA - R.G. 02.821.987, no padrão 23-D.
OSMAR PEREIRA DA SILVA - R.G. 05.421.946, no padrão 21-D.
OSWALDO BUENO - R.G. 01.110.357, no padrão 30-D.
OSWALDO PEREIRA - R.G. 02.740.885, no padrão 31-B.
WOLFFY IGSA GALILI - R.G. 05.642.248, no padrão 22-B.

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA III
SQF-III-QSJ - EV. 1 - TAB. I - VE 1

ENCLIDES BRAGA EVANGELISTA - R.G. 02.050.460, no padrão 36-E.
ONOFFE BARBOSA - R.G. 02.381.817, no padrão 35-B.

CHEFE DE SEÇÃO II**SQF-II-QSJ - EV. 2 - TAB. I - VE 3**

AGOSTINHO MARIO BASTOS - R.G. 02.784.019, no padrão 32-C.
APARECIDO APOFONSO FAVIANI - R.G. 02.779.835, no padrão 35-E.
ELI RENE PIBEIRO DE CASTRO - R.G. 04.674.574, no padrão 27-C.
LUIZ MORETTO - R.G. 01.600.118, no padrão 33-E.
RUBENS LOPES - R.G. 02.895.743, no padrão 35-E.
VALDEMAR CARVALHO DE ARAUJO - R.G. 00.474.885, no padrão 37-E.

CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA**SQF-I-QSJ - EV. 1 - TAB. I - VE 4**

DEZIO JOSE GABRIEL - R.G. 04.307.793, no padrão 23-A.

ESCRITURÁRIO I**SQF-II-QSJ - EV. 1 - TAB. I - VE 3**

CARMEN SÉVILHA DE SOUZA - R.G. 09.940.747, no padrão 15-A.
GERALDO FERNANDES NOVES - R.G. 06.293.297, no padrão 20-A.
ISRAEL MARTINS - R.G. 04.623.825, no padrão 20-A.
JOE LINDO DEFENSOR - R.G. 05.510.423, no padrão 21-A.

ESCRITURÁRIO I**SQF-III-QSJ - EV. 1 - TAB. I - VE 3**

MARCO AURÉLIO MASCARICO - R.G. 13.128.631, no padrão 17-A.

MEDICO I**SQF-II-QSJ - EV. 7 - TAB. I - VE 1**

ANTONIO AUGUSTO PAOLINILLO, R.G. 05.025.895, no padrão 14-A.

MEDICO IV**SQF-III-QSJ - EV. 7 - TAB. I - VE 1**

LUIZ DE ARAUJO PRADO, R.G. 01.846.006, no padrão 31-D.
HAUM KLINGER, R.G. 01.346.453, no padrão 31-C.

CIRURGIÃO DENTISTA IV**SQF-II-QSJ - EV. 7 - TAB. I - VE 1**

STEGIO FIRPO MUSEMCCI, R.G. 01.597.649, no padrão 40-E.

AUXILIAR DE EMPENHO**SQF-III-QSJ - EV. 6 - TAB. I - VE 2**

FRANCISCO CAMARGO DE OLIVEIRA, R.G. 03.370.060, no padrão 25-B.

AGENTE DO SERVIÇO CIVIL NÍVEL I**SQF-II-QSJ - EV. 4 - TAB. I - VE 1**

LUIZ CARLOS CERRE, R.G. 02.388.476, no padrão 21-C.

CAPELÃO**SQF-II-QSJ - EV. 1 - TAB. I - VE 3**

RUBENS DOS SANTOS, R.G. 11.855.306, no padrão 15-A.

INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO DE JOSÉ AUGUSTO CESAR SALGADO**Diretoria de Serviço de Administração**

Apostilas do Diretor de 30-11-87

ENQUADRANDO

nos termos do artigo 212 da L.C. 180/78, com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da citada L.C., o cargo de Agente de Segurança Penitenciária I, ocupado por JOSÉ GERALDO CURSINO, R.G. 5.687.851, do SQF-III-QSJ, no padrão 22-C, Tabela I da Escala de Vencimentos I, a partir de 22-11-1987.

DECLARANDO

em nome de AUMAR DE OLIVEIRA BARROS, R.G. nº 4.217.695, Agente do Serviço Civil, Nível IV, do SQF-III-QSJ, que a vigência de seu 6º Adicional por Tempo de Serviço, ocorreu em 18-10-86 e não como constou no D.O.E. de 30-10-86.

As Repartições Públicas

De acordo com artigo 3.º e seu parágrafo único do Decreto n.º 36.687, de 31-5-60, as Secretarias de Estado e suas unidades regionais deverão encaminhar, até 20-12-87, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP, aos cuidados da Seção de Assinaturas, a relação das assinaturas de exemplares do Diário Oficial para 1988, necessários às suas dependências. Essa relação deverá discriminar também as seções do Diário Oficial a serem assinadas e as respectivos quantidades.

Os Preços das Assinaturas serão os vigentes à época de emissão das respectivas Notas de Empenho